

Lei n.º 760, de 27 de Outubro de 1956.

Dispõe sobre isenção de taxa de água e de esgoto ao prédio da Escolinha Federal.

A Câmara Municipal de Vitor Felix decreta e em promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica isento das taxas de água, de ligação e conservação de esgoto e conservação de saneamento, o prédio n.º 197 da rua de Almir, onde se acha instalada a Escolinha Federal.

§ 1.º - A referida isenção cessará quando a referida repartição transferir-se para outro local.

§ 2.º - Não fica incluída no § 1.º, a taxa de ligação de esgoto, sendo a mesma em caracter permanente.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacha Municipal de Vitor Felix, em 27 de Outubro de 1956.

Raimundo Mariano
Despacho Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 27 de Outubro de 1956.

José G. G. G.
Secretário